



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A  
EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pelo **Diretor Geral Substituto, Sr. Jônatas Vinícius Souza dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 955, de 05 de setembro de 2023, publicada no DOU de 06 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2387675, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções - São Paulo-SP, CEP 04.563-004, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Paula Araujo Santana**, securitária, tendo em vista o que consta no Processo nº **23334.252300.2022-10** e em observância às disposições da a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2022, UASG 158136, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato 13/2022 contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/11/2024 a 10/11/2025, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR os preços dos itens contratados em 4,237600 %**, conforme IPCA acumulado no período de setembro/2023 a agosto/2024, nos termos previstos na Cláusula Sexta do contrato e na Lei 8666/93 art. 65, II, “d”.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PREÇOS**

2.1. O valor global do Contrato será de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) conforme discriminações da planilha abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Anual</b>
01	Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os alunos do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, matriculados e em período de estágio curricular obrigatório e estagiários de outras instituições que desempenhem atividades nas dependências do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas. O seguro contratado deverá cobrir todo e qualquer sinistro (acidente pessoal) ocorrido aos segurados em território nacional, com cobertura 24 horas por dia, por semana. O aluno deverá estar segurado durante o todo o período de estágio, inclusive, nas férias escolares, desde que esteja em atividades de estágio. O serviço contratado (apólice) terá validade de até 12 meses e deverá cobrir alunos estagiários, com rotatividade (inclusão/exclusão) de segurado(s). Capital Morte Acidental (MA): Capital segurado R\$	Unidade	2.000	24.000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araújo Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D8AC-10E2-241A-2561.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

15.000,00; Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): Capital segurado R\$ 15.000,00; Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Capital segurado R\$ 5.000,00. Cobertura Complementar: Auxílio-Funeral: R\$ 3.000,00					
--	--	--	--	--	--

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 26404/154581
- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;
- Elemento de Despesa nº: 339039-63;
- Fonte de Recurso nº: 1000000000;
- Plano Interno: L20RLP01FIJ
- Nota de Empenho: 2024NE400007

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.**

Teixeira de Freitas/BA, outubro de 2024.

---

**Jônatas Vinícius Souza dos Santos**  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

---

**Ana Paula Araujo Santana**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8AC-10E2-241A-2561> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8AC-10E2-241A-2561



### Hash do Documento

C08CC4FC312FB7D190C286B4F2208A96FE108A942482EC948CDE529C66D51CB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

Ana Paula Araujo Santana (Parte - SEGUROS SURA S.A.) -

405.321.168-95 em 10/10/2024 14:15 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 09/10/2024

15:18 UTC-03:00

